

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão /Entidade Proponente FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ, Mantenedora do Centro Universitário do Planalto de Araxá - UNIARAXÁ				CNPJ: 17.086.696/0001-40	
Endereço Av. Ministro Olavo Drummond, n.º 05					
Cidade Araxá	UF MG	CEP 38.180-129	Fone (34)3669-2088	e-mail uniaraxá@uniaraxa.edu.br	
Conta Corrente 14180-1	Banco 756	Agência 3094	Praça de Pagamento Araxá		
Nome Responsável Fabrício Borges Oliveira			CPF 719.619.336-91		
C.I./Órgão Expedidor MG – 871.532-3 SSP/MG	Cargo Presidente do Conselho Diretor da Fundação Cultural de Araxá		Função Atribuições conforme prevê Estatuto da Fundação Cultural de Araxá		
Endereço Av. Ministro Olavo Drummond, n.º 05, Centro, Araxá/MG			CEP 38.180-129		

2 – OUTROS PARTICIPES

Nome XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CNPJ/CPF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome Responsável XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		Função XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CPF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
C.I./ Órgão Expedidor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Cargo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Matricula XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Cidade XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CEP XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto Parceria de Mútua Cooperação - Concessão de desconto aos alunos dos Cursos de Graduação do UNIARAXÁ, na modalidade presencial, residentes em Pratinha/MG.	Período de Execução 01/02/2021 a 31/12/2021
---	---

Identificação do Objeto	Duração
<p>Tem por finalidade a articulação interinstitucional e respectivas competências entre as partes, visando também à concessão de desconto aos alunos dos Cursos de Graduação do UNIARAXÁ, oriundos do município de PRATINHA, com vistas ao acesso e permanência dos mesmos no Ensino Superior.</p> <p>Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Pratinha a transferência de valores equivalentes a R\$3.909,09 (três mil novecentos e nove reais e nove centavos) mensais a serem rateados entre os alunos matriculados nos cursos de graduação, oriundos do Município de Pratinha, identificados por ofício descritivo contendo os nomes dos alunos a serem contemplados pelo “convênio”, bem como os cursos que pretendem se matricular/exercer, a partir de 01 de fevereiro de 2021, aplicados sobre o valor bruto da mensalidade.</p> <p>Em Contrapartida a FCA irá:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a prestação de serviços acadêmicos gerais, nos cursos e horários em oferta normal na Instituição, com qualidade e legalidade aos alunos bolsistas. • Repassar aos alunos encaminhados pela Prefeitura Municipal, com endereço próprio ou do pai ou responsável comprovado no município conveniado, o desconto resultante do rateio de R\$3.909,09 (três mil novecentos e nove reais e nove centavos) subsidiado pela Prefeitura do Município mensalmente. • Conceder aos alunos beneficiários deste Convênio 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor bruto da mensalidade, nos boletos de mensalidades vincendas, a contar da data de protocolo da solicitação de inclusão dos beneficiados, sem possibilidade de retroagir a mensalidades anteriores. • Emitir relatórios mensais nominais à Prefeitura, correspondentes à parcela de sua responsabilidade no mês em curso, a ser depositada, com vencimento definido para todo dia 20 (vinte), a contar do mês de fevereiro/2021, observando, se houver, casos de ajustes de alunos nas parcelas já cobradas, hipótese em que serão lançados acréscimos ou descontos nas cobranças subsequentes, de acordo com a real utilização deles. • Assegurar que todos os funcionários administrativos do UNIARAXÁ tenham conhecimento das normas que regem este Convênio e, explicitamente, acatem todas as condições nele expressas. 	<p>Exercício do ano de 2021. Término em 31/12/2021.</p>
<p>Justificativa</p> <p>Ressalta-se a importância e relevância a qual se deve atribuir a este acordo de mútua cooperação aqui proposto, uma vez que trará consideráveis benefícios aos cidadãos do Município de Pratinha, que por sua vez investem cada vez mais em cursos superiores a título de melhoria em sua condição profissional e de qualidade de vida. Neste Plano de Trabalho busca-se oferecer aos cidadãos do Município de Pratinha melhores condições de fortalecimento e qualificação profissional, visando ao acesso e permanência dos mesmos no Ensino Superior para que desta forma, possam disputar uma vaga no mercado de trabalho de forma mais competitiva e com melhores chances de obterem êxito profissional e inclusive de cunho pessoal.</p>	

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa / fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Exercício do ano de 2021	1º e 2º Semestre de 2021	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a prestação de serviços acadêmicos gerais, nos cursos e horários em oferta normal na Instituição, com qualidade e legalidade aos alunos bolsistas. Repassar aos alunos encaminhados pela Prefeitura Municipal, com endereço próprio ou do pai ou responsável comprovado no município conveniado o desconto resultante do rateio de R\$3909,096 (três mil novecentos e nove reais e nove centavos) subsidiado pela Prefeitura do Município mensalmente. Conceder aos alunos beneficiários deste Convênio 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor bruto da mensalidade aos alunos não beneficiados pelo desconto de pontualidade ou qualquer outro desconto, nos boletos de mensalidades vincendas, a contar da data de protocolo da solicitação de inclusão dos beneficiados, sem possibilidade de retroagir a mensalidades anteriores. Emitir relatórios mensais nominais à Prefeitura, correspondentes à parcela de sua responsabilidade no mês em curso, a ser depositada, com vencimento definido para todo dia 20 (vinte), a contar do mês de fevereiro/2021, observando, se houver, casos de ajustes de alunos nas parcelas já cobradas, hipótese em que serão lançados acréscimos ou descontos nas cobranças subsequentes, de acordo com a real utilização deles Assegurar que todos os funcionários administrativos do UNIARAXÁ tenham conhecimento das normas que regem este Convênio e, explicitamente, acatem 	un	A ser definido	01/02/2021	31/12/2021



		<p>todas as condições nele expressas.</p> <ul style="list-style-type: none"> Garantir sigilo no trato das questões de interesse da conveniada, resguardando a identidade dos envolvidos. 				
--	--	---	--	--	--	--

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Item	Especificação			
Alunos	Benefícios a serem repassados aos alunos matriculados junto ao UNIARAXÁ.	<p>R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais)</p> <p>OBS: O auxílio financeiro, será dividido igualmente nos 11 (onze) meses do exercício de 2021 e rateado pelo número de alunos matriculados.</p>	<p>Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Pratinha a transferência de valores equivalentes a R\$3.909,09 (três mil novecentos e nove reais e nove centavos) a serem rateados. Além da relação dos nomes dos alunos a serem contemplados pelo “convênio”, bem como os cursos que pretendem se matricular / exercer, a partir de 01 de fevereiro de 2021.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Conceder aos alunos beneficiários deste Convênio 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor bruto da mensalidade aos alunos não beneficiados pelo desconto de pontualidade ou qualquer outro desconto, nos boletos de mensalidades vincendas, a contar da data de protocolo da solicitação de inclusão dos beneficiados, sem possibilidade de retroagir a mensalidades anteriores.
TOTAL GERAL		R\$43.000,00	R\$43.000,00	Descontos de 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor bruto da mensalidade aos alunos não beneficiados pelo desconto de pontualidade ou qualquer outro

Shaw

[Signature]

[Signature]



			desconto. A calcular por especificidade de Matrícula requerida por Aluno, cuja lista completa será repassada pela Concedente no ato de Assinatura do Termo de Fomento)
--	--	--	--

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

Meta	1º e 2º SEMESTRE DO ANO DE 2021
Repasse do valor de R\$3.909,09 (três mil novecentos e nove reais e nove centavos), a ser rateado pelo número de alunos matriculados no UNIARAXÁ, mensalmente à IES.	Limitado à R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), podendo sofrer alteração, mediante assinatura do competente Termo de Fomento.

Meta	1º e 2º SEMESTRE DO ANO DE 2021
Conceder o desconto de 30% calculados sobre o valor bruto da mensalidade.	Descontos 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor bruto da mensalidade aos alunos não beneficiados pelo desconto de pontualidade ou qualquer outro desconto a ser calculado por especificidade de matrícula requerida por Aluno, cuja lista completa será repassada pela Concedente no ato de Assinatura do Termo de Fomento)

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas Parcial: 30 (trinta) dias após o repasse de cada desembolso
Prestação de contas Final: 90 (noventa) dias após o término da vigência do TERMO DE FOMENTO.

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Araxá, 24 de novembro de 2020.

Proponente

9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

9.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: Aprovado () Reprovado

Pratinha, 08 / 12 / 2020 Assinatura: João Bosco da Silva

9.2 – Gestor: Aprovado () Reprovado

Pratinha, 08 / 12 / 2020 Assinatura: _____

Suely Maria de Deus
DIRETORIA Dep. Mun. de Educação
Registro Nº: 2269 - Decreto Nº: 35/2017

9.3 – Controle Interno: Aprovado () Reprovado

Pratinha, 08 / 12 / 2020 Assinatura: _____

Silvano José Alves
Diretor Departamento Controle Interno
CPF: 752.388.544-49 RG: 11.1.548.520

9.4 – Jurídico: Aprovado () Reprovado

Pratinha, 08 / 12 / 20 Assinatura: _____

Marcos Eustáquio Fonseca
Assessoria Jurídica

9.5 – Chefe do Poder Executivo: Aprovado () Reprovado

Pratinha, 08 / 12 / 2020 Assinatura: _____

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal
CPF 042.024.726-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 002/2017.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA E A FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ - UNIARAXA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRATINHA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.585.570/0001-56, estabelecida nesta cidade, na Praça do Rosário, 365, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOHN WERCOLLIS DE MORAIS**, portador da cédula de identidade RG nº MG 11297512 e do CPF nº 042.024.726-24, doravante denominada **CONCEDENTE** e, do outro, **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ - UNIARAXA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.806.696/0001-40, estabelecida na Avenida Ministro Olavo Drummond da Silva, nº 5, Bairro São Geraldo, no Município de Araxá/MG, neste ato representado por seu Presidente Prof. Me. Fabrício Borges Oliveira e Prof. Me. José Oscar de Melo, Reitor do Centro Universitário do Planalto de Araxá - UNIARAXA, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar **ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento e na forma ajustada, as partes resolvem aditar o Termo de Fomento supracitado, a vigorar no seguinte teor:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura com vigência até 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas modificações pactuadas, as partes ratificam neste ato todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original e aditivos anteriores e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também as subscrevem.

Pratinha, 31 de dezembro de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ/UNIARAXÁ
Presidente Prof. Fabrício Borges Oliveira

TESTEMUNHAS:


Vismar Aparecida Martins
RG:MG-7.358.529 CPF:047.803.326-56


Silvano José Alves
RG:M-4.536.520 CPF:732.380.586-49

